



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA AOS ARTS. 2º E 4º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.367/2021

Emenda Aglutinativa n.º 022/2021.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente Emenda Aglutinativa aos arts. 2º e 4º, do Projeto de Lei n.º 3.367/2021, para reunir ambos os artigos, passando a ser o art. 3º, reorganizando os demais, com a seguinte redação:

"Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Lei Municipais n.º 4.075, de 30 de julho de 2020 e 4.092, de 18 de dezembro de 2020."

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de outubro de 2021.

ALOIR PIOL
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

